



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município - PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca - SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia - SEMECT

T

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda - SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico - SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente - SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social - SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção - SEMSMA

Jofre da Cunha Zaniboni

Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos - SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente - IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - HOMOLOGAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Do: **FUMTUR**
À: **SEMFA**
Com vistas à Contabilidade

No exercício da competência que é atribuída a este Fundo Municipal de Turismo e no uso das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, com foco na Lei n.º 8.666/93 e alterações, na qualidade de Presidente deste Fundo, com base no parecer da PGM fls. n.º 171/176, CGM fls. 427/430 e no parecer da Presidente da CPL fls. n.º 426 e no parecer da SEMAD fls. 177, onde descreve que a despesa a ser executada é Pregão Presencial nos termos previstos no art 3º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Resolvo:

01 – **HOMOLOGAR** o presente nos termos:

- a) Processo n.º 2940/2023
- b) Licitação: Pregão Presencial n.º 86/2023 - FUMTUR
- c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura, ornamentação natalina e iluminação temáticas natalinas, com suporte técnico especializado, fornecimento de infraestrutura e apoio operacional, com a realização de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, para o Natal 2023 de Silva Jardim.

Tendo em vista o processo em tela ter cumprido as formalidades legais, venho solicitar o **EMPENHO**, em favor da empresa **ESTRUTEND ESTRUTUTRAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ N.º 10.842.880/0001-05** no valor **TOTAL GERAL: R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais)**, situada na Rua Odilon Braga n.º 252 – Boaçu – São Gonçalo/RJ – CEP: 24.465-190

Silva Jardim, 20 de novembro de 2023.

LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura
Presidente do FUMTUR
Mat. n.º 4520/9